

Lei nº 2.916, de 02 de fevereiro de 2009.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 SECRETARIA GERAL
04.122.0010.1041 - AUXÍLIO À ENTIDADES
3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 12.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade.....: 01 CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.2001 - MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de fevereiro de 2009.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 022/2009

Taquari, 29 de janeiro de 2009.

Senhor Presidente:

Pela presente encaminhamos à apreciação dessa Casa, o projeto de lei em anexo, que trata da abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Tal projeto deve-se aos repasses para a Igreja do Evangelho Quadrangular – Super Retiro 2009 e para o Instituto Evangélico Desafio Jovem Luz no Vale, beneficiando ambas com R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Na certeza de contarmos mais uma vez com a compreensão dos Nobres Edis com vistas à aprovação do projeto em tela, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
João Batista Bastos Pereira
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Taquari – RS.